



Segunda-Feira, 14 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 040/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre os bens móveis, inservíveis para o serviço na Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para o serviço na Secretaria de Saúde do Município de Altônia, porém ainda reaproveitáveis para as demais Secretarias.

Artigo 2º- Isto posto determino a baixa da Unidade Gestora Secretaria de Saúde e faço com que os mesmo passem a incorporar o inventário da Administração Municipal conforme tabela abaixo:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	MOTIVOS
6591	Veículo FIAT UNO ECONOMY, na cor Branca, ano 2014, Placa AYN-0324, Chassi nº 9BD195173E0587640, RENAVAN nº 01013511341, KM 97.260	Transferido para Secretaria Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.
6592	Veículo FIAT UNO ECONOMY, na cor Branca, Ano 2014, Placa AYN-0325, Chassi nº 9BD195173E0594305, RENAVAN nº 01013514510, KM 99.670	Transferido para Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.
7926	Veículo FIAT UNO VIVACE 1.0, Na Cor PRETA, Ano 2015/2016, Placa BAQ-8937, Chassi nº 9BD19515ZGO745827, RENAVAN nº 01092739294, KM 35.234	Transferido para Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altônia, em 14 de março de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 039/2022

Revoga o Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2022 de 03 de março de 2022 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Eletrônico nº. 006/2022 de 03 de março de 2022, que tinha como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO.**

Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de março de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **R DE F REJOLLI DE SOUZA & SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 34.104492/0001-87, com sede a Rua José Herminio Visconcini, 429, na cidade de São Jorge do Patrocínio, neste ato representada pelo Sr. Darcy Fernandes de Souza, portador do RG nº 8.237.678-0 e do CPF nº. 005.531.799-50, Sócio/Administrador, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, Fone: (44) 3659-2709, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 012/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 007/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 2º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 012/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, corrigindo o valor dos serviços em 5,264%, contratada, conforme disposto no Art. 135 da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 A seguir descritos:

Item	Descrição	Valor Atual	Novo Valor
------	-----------	-------------	------------

01	Serviços Funerários Adulto, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) urna Funerária adulta com tampa de Eucatex	1.045,00	1.100,00
02	Serviços Funerários infantil, compreendendo o fornecimento de 01 urna funerária infantil com tampa de Eucatex	700,00	736,85
03	Serviços Funerários Adulto, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) urna Funerária especial	1.350,00	1.421,00
04	Translado e remoção de corpos, por km rodado	2,60	2,74
05	Locação de espaço para Cerimonial Fúnebre com capacidade de mínima de 50 (cinquenta) pessoas	150,00	158,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Acrescentar à Ata de Registro nº 012/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços relacionados no lote 01, (serviços funerários) com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/03/2022 a 16/03/2023

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2022 DE 09 de março de 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS**, inscrito no CNPJ nº.08.609.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, 616 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Manoel Constantino Gouveia, portador do CPF: 555.693.159-34 e do RG: 2.157.311, residente na cidade de Esperança Nova, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da **INEXIGIBILIDADE** nº. 029/2022 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2022, com término em **31/12/2022**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)** conforme listagem anexa a seguir.

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇ O UNIT.	TOTAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ	LEITE TIPO "C"	18.000	Litro	3.95	R\$ 71.100,00



Segunda-Feira, 14 de março de 2022

sob n.º 08.609.132/0001- 27, com sede à Rodovia PR 490, 616, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000					
--	--	--	--	--	--

CLAUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2022 DE 10 de março de 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA Pessoa Física: MICHELI APARECIDA FRANCESCHINI**, portadora do CPF n.º 046.471.249-16 e do RG: 8.158.956-9, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da **INEXIGIBILIDADE n.º 030/2022** com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 009/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2022, com término em **31/12/2022**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLAUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UN D	PREÇ O UNIT.	TOTAL
MICHELI APARECIDA FRANCESCHINI , portadora do CPF n.º 046.471.249-16 e do RG: 8.158.956-9, residente e domiciliada na Estrada Ouro Verde, 720, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	PÃO CASEIRO	1.400	KG	15,00	21.000,00
TOTAL (DEZ MIL CENTOES OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					R\$ 21.000,00

CLAUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA Pessoa Física: SALVADOR ZANOLLI**, portador do CPF n.º 061.811.639-72 e do RG: 3.162.738-9, residente na Estrada São Marcos, Lote 07 AB, cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da **INEXIGIBILIDADE n.º 031/2022** com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 009/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2022, com término em **31/12/2022**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2022

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

DO VALOR:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PROD UTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
SALVADOR ZANOLLI , portador do CPF n.º 061.811.639-72 e do RG: 3.162.738-9, residente na Estrada São Marcos, Lote 07 AB, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	PÃO CASEI RO	520	KG	15,00	7.800,00
TOTAL (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)					R\$ 7.800,00

DO ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA Pessoa Física: LUIZ BENJAMIM DA SILVA**, portador do CPF n.º 308.631.559-87, residente na Estrada Palmas, cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da **INEXIGIBILIDADE n.º 032/2022** com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 009/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2022, com término em **31/12/2022**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2022

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

DO VALOR:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PROD UTO	QUAN	UN D	PREÇ O UNIT.	TOTAL
LUIZ BENJAMIM DA SILVA , portador do CPF n.º 308.631.559-87, residente na Estrada Palmas, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	PÃO CASEI RO	780	KG	15,00	11.700,00
TOTAL (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS)					R\$ 11.700,00

DO ORÇAMENTO:



Segunda-Feira, 14 de março de 2022

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **SIDERLEI MARTE**, portador do CPF nº. 066.559.799-58 e do RG: 10.938.374-7, residente na Estrada Pontal, Lote 471, cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da **INEXIGIBILIDADE** nº. 033/2022 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2022, com término em **31/12/2022**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2022

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

DO VALOR:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UN D	PREÇO UNIT.	TOTAL
SIDERLEI MARTE, portador do CPF nº. 066.559.799-58 e do RG: 10.938.374-7, residente na Estrada Pontal, Lote 471, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	ABACATE	500	KG	3,00	1.500,00
	LARANJA	3.000	KG	2,50	7.500,00
	LIMÃO HAITI	320	KG	2,00	640,00
TOTAL.....					9.640,00

DO ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **MAILDE RIBEIRO DO VALE MARTINS**, portadora do CPF nº. 015.886.969-95 e do RG: 6.542.256-5, residente na Estrada Cayena, Lote 232-A, cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da **INEXIGIBILIDADE** nº. 034/2022 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2022, com término em **31/12/2022**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2022

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

DO VALOR:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$1.280,00(UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UN D	PREÇO UNIT.	TOTAL
MAILDE RIBEIRO DO VALE MARTINS, portadora do CPF nº. 015.886.969-95 e do RG: 6.542.256-5, residente na Estrada Cayena, Lote 232-A, cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	COLORAU	80	KG	16,00	1.280,00
TOTAL.....					1.280,00

DO ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **SERGIO ANTONIO BARALDI**, portador do CPF nº. 279.430.389-91 e do RG: 1.285.924-91, residente na Estrada Palmas, cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da **INEXIGIBILIDADE** nº. 035/2022 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2022, com término em **31/12/2022**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2022

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

DO VALOR:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o



Segunda-Feira, 14 de março de 2022

CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UN D	PREÇO UNIT.	TOTAL
SERGIO ANTONIO BARALDI, portador do CPF nº. 279.430.389-91 e do RG: 1.285.924-91, residente na Estrada Palmas, cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	ABOBRINHA	500	KG	4,00	2.000,00
	GENOURA	1.000	KG	2,80	2.800,00
	MANDIOCA	2.100	KG	3,60	7.560,00
TOTAL.....					12.360,00

DO ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 036/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **ANTONIO RIBEIRO VIANA**, portador do CPF n.º 483.263.809-20 e do RG: 2.138.344, residente na Estrada Seringueira, cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da **INEXIGIBILIDADE** n.º 036/2022 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 009/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2022, com término em **31/12/2022**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2022

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

DO VALOR:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 8.810,00 (oito mil oitocentos e dez reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UN D	PREÇO UNIT.	TOTAL
ANTONIO RIBEIRO VIANA, portador do CPF nº. 483.263.809-20 e do RG: 2.138.344, residente na Estrada Seringueira, cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	COUVE FOLHAS	500	KG	2,50	1.250,00
	MANDIOCA	2.100	KG	3,60	7.560,00
TOTAL.....					8.810,00

DO ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2016

REF: Tomada de Preços Nº. 1/2016

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 036/2022/2016 DE 08/03/22

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede

administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **4S CONSTRUÇÕES LTDA**. Inscrição no CNPJ sob n.º. 34.289.701/0001-04, com sede na cidade de Tapejara, neste ato representada pelo Sra. Silvana Severiano dos Santos da Silva, portador a do CPF n.º. 038.687.579-02, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços** n.º. 1/2.022 com base na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual: Contratação de empresas para Readequação, reforma e ampliação das dependências do CEPI, Centro de Educação Primeira Infância, conforme projetos e planilhas em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

I - Edital de Tomada de Preços n.º 1/2.022-PMA; e

II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 07/03/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Altônia-PR pagará à CONTRATADA a importância de R\$1.284.600,00(Um milhão duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo.

§ 1º. No preço apresentado nesta Cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11/03/22.